



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 665

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 665

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE ENCARGOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.549, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.005, REFERENTE À DOAÇÃO REALIZADA A FAVOR DE SERRALHERIA MIRALUA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos constantes da Lei Municipal nº 1.549, de 22 de novembro de 2.005, que dispôs sobre doação de área, para fins de atendimento ao Programa de Incentivo à Industrialização do Município, à empresa **SERRALHERIA MIRALUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.828.433/0001-65;

CONSIDERANDO que se encontra averbada à matrícula do referido imóvel número 32.871, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, sob nº R. 001/32.871, a respectiva escritura pública de doação, datada de 13 de março de 2006;

CONSIDERANDO que consta ainda, da mesma matrícula, sob nº AV.002/32.871, as averbações referentes às condições e encargos previstos na Lei Municipal nº 1.549, de 22/11/2005;

CONSIDERANDO que os prazos e obrigações previstos nos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.549, de 22/11/2005, à luz da evidência, já foram ultrapassados e comprovadamente cumpridas pela donatária;

CONSIDERANDO que o imóvel em comento, inclusive, posteriormente, foi penhorado e na sequência arrematado por **ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, CPF 052.734.858-94 e **NEIVA APARECIDA HIPOLITO DE OLIVEIRA**, CPF 254.235.658-04, junto ao processo que teve curso perante o Juízo da E. 4ª Vara da Justiça do Trabalho de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO que por escritura pública de venda e compra lavrada aos 17/10/2022 perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, pelos arrematantes, o imóvel foi vendido a **JEIEL ALECSANDRO SCHUINDT CASIMIRO**, CPF 252.324.358-09 e **KEILA FERNANDA RAMIREZ SCHUINDT CASIMIRO**, CPF 224.633.128-58;

CONSIDERANDO que as construções assentadas sobre o referido imóvel já se encontram averbadas junto à respectiva matrícula, conforme AV. 015/32.871;

CONSIDERANDO que, de toda sorte, a doação atingiu os objetivos previstos no Programa de Incentivo à industrialização do Município, tal como desejado pela Lei Municipal nº 263, de 20 de dezembro de 1977, posto que na área foi edificado imóvel destinado a uso industrial e geração de emprego;

CONSIDERANDO, finalmente, pedido da pessoa interessada, materializado no protocolo municipal sob nº 1.609, aos 16/11/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a donatária **SERRALHERIA MIRALUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.828.433/0001-65, estabelecido na cidade de Jaci na rua Tiradentes nº 660, Centro, e/ou os arrematantes **ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, CPF 052.734.858-94 e **NEIVA APARECIDA HIPOLITO DE OLIVEIRA**, CPF 254.235.658-04 e/ou os compradores **JEIEL ALECSANDRO SCHUINDT CASIMIRO**, CPF 252.324.358-09 e **KEILA FERNANDA RAMIREZ SCHUINDT CASIMIRO**, CPF 224.633.128-58, autorizados a proceder o cancelamento junto à matrícula do imóvel 32.871, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, da averbação AV. 002/32.871 referentes aos encargos relativos ao imóvel que lhe foi doado para fins de uso Industrial, pela Lei Municipal nº 1.549, de 22 de novembro de 2.006, ficando reconhecido o integral cumprimento das obrigações constantes dos artigos 2º e 3º do referido instrumento legal.

Art. 2º - Fica ainda o donatário, os arrematantes e os adquirentes, em caso de futuras alienações, dispensados de quaisquer anuências desta Municipalidade, considerando-se o integral cumprimento de todas as condições, encargos e exigências previstas na Lei Municipal anteriormente citada, bem da Lei Municipal nº 263, de 20 de dezembro de 1977.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 18 de novembro de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI

CNPJ Nº: 45.142.684/0001-02

**CONTRATADA: EMPRESA VILLE RIO PRETO
COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

CNPJ Nº: 07.866.156/0001-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 033/2022

DATA DA ASSINATURA: JACI, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 665

Página 3 de 3

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Jaci, encerrando-se na data da emissão do Recibo Definitivo.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo, para o Centro de Saúde de Jaci, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como anexo I.

VALOR (R\$): R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 089;

FICHA 091.

.....